



Intervir+

Programa Operacional de Valorização
do Potencial Económico
e Coesão Territorial da RAM

Eixo I _ Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Sociedade do Conhecimento

I.1. Incentivos Directos e Indirecto às Empresas

Tipologia de Investimento

I.1.1. Incentivos às Empresas, designadamente PME's



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007-2013

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição	N. de Página
1ª	2008.05.15	I.1.1. Incentivos às Empresas, designadamente PME's	7

EMPREENDINOV – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação da Região Autónoma da Madeira (Criado pela Portaria n.º 31/2008 de 31 de Março da Vice Presidência do Governo Regional)

Objectivo

O **EMPREENDINOV** tem por objectivo contribuir para a mudança e crescimento da economia regional, através do estímulo ao surgimento de novos empreendedores e à criação de novas empresas, capazes de contribuir para a diversificação e competitividade do tecido empresarial, com investimentos conducentes à introdução de novos produtos, novos processos tecnológicos, novas técnicas de distribuição, marketing, informação e comunicação, técnicas de inovação, racionalização energética e gestão ambiental, entre outros factores de competitividade.

Descrição

“EMPREENDINOV - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação da Região Autónoma da Madeira” é uma medida de apoio à promoção do empreendedorismo como competência chave da inovação. Os empreendedores são, por definição, “agentes de mudança e crescimento numa economia de mercado, dotados de um espírito criativo e de liderança, possuidores de uma ideia ou projecto de negócio, preferencialmente com características inovadoras e exequíveis e que queiram desenvolver as suas próprias actividades empresariais.”

Ao estarem presentes em todas as actividades, os empreendedores podem agir, independentemente da sua idade, para acelerar a criação, a disseminação e aplicação de ideias inovadoras, potenciadoras da capacidade competitiva das empresas, através da promoção do espírito empresarial, estimulando e apoiando a criação de novas ideias, de novos produtos e de novas empresas.

Critérios de Selecção

1. Os projectos são seleccionados tendo em conta a Valia do Projecto (VP), calculada nos seguintes termos:

Metodologia para a determinação da Valia do Projecto

Critérios de Selecção

Os projectos serão seleccionados com base na Valia do Projecto, adiante designada por V P, a qual será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\bullet V P = 0,50 A + 0,40 B + 0,10 C$$

Onde:

- Critério A – Carácter inovador da ideia e/ ou projecto no contexto competitivo regional

- Critério B – Características empreendedoras e de liderança
- Critério C – Nível de capitais próprios afectos ao projecto de Investimento

§ Critério A - Carácter inovador da ideia e/ ou projecto no contexto competitivo regional

O Critério A - tem por objectivo avaliar as características inovadoras da ideia/projecto, privilegiando os investimentos em factores dinâmicos da competitividade assim como a avaliação global positiva sobre o conceito de negócio e perspectivas potenciais de sucesso, em que:

- Inexistência de inovação/ perspectivas de sucesso - Fraco
- Com grau de inovação/ perspectivas de sucesso - Médio, Forte e Muito Forte

A pontuação do critério A será obtida considerando as seguintes notações:

- Fraco – 0
- Médio – 60
- Forte – 80
- Muito Forte – 100

§ Critério B - Características empreendedoras e de liderança

O Critério B - Características empreendedoras e de liderança, tem por objectivo avaliar a adequação dos currículos e o envolvimento do(s) promotor(es) na concretização da ideia, classificado de acordo com a experiência, competência, dinamismo e visão estratégica do mesmo, em que:

- Inexistência de características empreendedoras e de liderança – Fraco
- Nível de características empreendedoras e de liderança – Médio, Forte e Muito Forte

A pontuação do critério B será obtida considerando as seguintes notações:

- Fraco - 0
- Médio - 60
- Forte - 80
- Muito Forte – 100

§ **Critério C - Nível de capitais próprios afectos ao projecto de Investimento**

O Critério C - Nível de capitais próprios afectos ao projecto de investimento, tem por objectivo avaliar o contributo para a consolidação financeira, determinado em função da percentagem de novos capitais próprios relativamente às despesas elegíveis, nos seguintes termos:

Pontuação	Percentagem de novos capitais próprios sobre as despesas elegíveis		
	10<C<20	20<C<30	C>30
	Médio	Forte	Muito Forte
	60	80	100

Em que:

- $C = CPp/Dep$

Onde:

- CPp - Capitais Próprios do projecto;
- Dep – Despesa elegível do projecto;

2. Não serão considerados elegíveis, os projectos que obtenham uma Valia inferior a 50 pontos.

3. A selecção dos projectos não obedecerá ao cumprimento de fases, salvo se o IDE-RAM considerar, durante o período de programação, que este sistema se revela mais adequado.

4. No caso de vir a ser adoptada a selecção por fases, observar-se-á o seguinte:

- Os períodos e dotações orçamentais das fases são definidos por despacho conjunto do membro do Governo Regional que tutele a área das Finanças e do membro do Governo Regional que tutele o IDE-RAM;
- Os projectos a seleccionar em cada fase, desde que considerados enquadráveis e elegíveis, são hierarquizados com base na pontuação final obtida na Valia do Projecto;
- No caso de igualdade de pontuação, a prioridade da concessão dos apoios é estabelecida em função da data mais antiga de entrada das candidaturas;
- Os projectos não seleccionados, por razões de ordem orçamental, transitam para a fase seguinte, sendo os resultados obtidos nessa fase definitivos;
- O projecto que, em resultado de reapreciação da candidatura ao abrigo da alínea anterior, venha a ser pontuado com valia que lhe teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projectos seleccionados, será considerado seleccionado no âmbito da fase a que se apresentou.

Beneficiários

O **EMPREENDINOV** destina-se a todos aqueles que, caracterizando-se por um espírito empreendedor e de liderança, sejam possuidores de uma ideia ou projecto de negócio, a realizar por micro e pequenas empresas na acepção da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de Maio, sob qualquer natureza e qualquer forma jurídica.

São entidades beneficiárias, nomeadamente e com excepção das sociedades civis:

- a)** Pessoas singulares, individualmente ou em grupo;
- b)** Empresários em nome individual e pessoas colectivas, desde que recém constituídas. (entende-se por recém constituídas, as entidades cujo início de actividade se tenha verificado nos 120 dias anteriores à data da candidatura).

Para esclarecimentos e apresentação de candidaturas

Organismo associado à Gestão

§ Regime de Incentivos

Instituto de Desenvolvimento Empresarial

Avenida Arriaga, 21-A

Edifício Golden, 3º Piso

9004-528 Funchal

Região Autónoma da Madeira

Portugal

t: + 351 291 202 170

f: + 351 291 202 190

Correio Electrónico: ide.vp@gov-madeira.pt

Sítio web: <http://www.ideram.pt>

Autoridade de Gestão do Programa INTERVIR+

Instituto de Desenvolvimento Regional

Travessa do Cabido, 16

9000-715 Funchal

Região Autónoma da Madeira

Portugal

t: +351 291 214 000

f: +351 291 214 001

Correio Electrónico: idr.srpf@gov-madeira.pt

Sítio web: <http://www.idr.gov-madeira.pt>

Sítio web do Programa **INTERVIR+** _ <http://www.idr.gov-madeira.pt/intervir+>